PORTARIA Nº. 830, de 07 de Dezembro de 2012.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE** à servidora **PATRICIA SOUZA LEITÃO**."

Geraldo Cardozo Bandeira, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do processo nº 2012.08.00078P, promovido pela Segurada **PATRICIA SOUZA LEITÃO**, protocolado em 06/12/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **PATRICIA SOUZA LEITÃO**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 4658, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 30/11/2012 e final 29/03/2013**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 093.310.197-00 e do RG nº 2.344.995 - SPTC-ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30/11/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 26(Vinte e Seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu_____ Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

Geraldo Cardozo Bandeira
Presidente do PREVICOB